

Id:0CC53FF30D5854E7

Id:0E28856B6AE254E6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº 04 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDITAL Nº 002 / 2021

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA REFERENTE AO TESTE SELETIVO - PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES MUNICIPAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para compor a Comissão Organizadora referente ao Teste Seletivo Municipal de Campo Largo do Piauí.

I – Representantes de composição da comissão;

TITULAR		
01	CARMEM DAYANA FERREIRA	CPF: 014.762.993 – 40
02	CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA ARAÚJO	CPF: 026.952.553 – 06
03	GILSON CARVALHO SILVA	CPF: 265.149.233 – 72
04	GEILTON LIMA BACELAR	CPF: 611.393.923 – 52
05	LUCIANA MARIA OLIVEIRA SILVA	CPF: 945.431.003 – 87
06	LUÍS EDUARDO LIMA FREITAS	CPF: 066.542.473 – 61
07	MARIA DO SOCORRO DAVID OLIVEIRA	CPF: 838.853.233 – 20
08	VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA	CPF: 008.076.013 – 90
09	RAIMUNDA SILVA REODRIGUES	CPF: 714.271.983 – 49
SUPLENTE		
10	LEONIDE SOUSA DE FREITAS	CPF: 626.624.063 – 72
11	GARDÊNIA CARVALHO SOUSA	CPF: 991.479.983 – 34
12	CARLOS IVAN GERENÇO FERREIRA	CPF: 003.444.473 – 88

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será responsável por responder a todos os recursos previstos nesse edital de Nº 002 / 2021, Teste Seletivo para Cadastro Reserva no Município de Campo Largo do Piauí.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em Campo Largo do Piauí - PI, em 16 de dezembro de 2021.

Josué Marques de Oliveira
Secretário de Educação
CPF: 693.891.003-68
RG: 1474

Josué Marques de Oliveira
- Secretário Municipal de Educação -

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 804.343.973-53
RG: 4.063.881

Jairo Soares Leitão
- Prefeito Municipal -

TESTE SELETIVO
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Município de Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de análise de currículo destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de professor temporário para o período letivo do ano de 2022, com validade de 01 ano (prorrogável ou não), nos termos da Lei nº 061/2013 (Lei de contratações temporárias do município).

- O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
- O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10.
- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos com deficiência.
- O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a pessoas com deficiência no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico;
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do processo seletivo:

- Anexo I - Demonstrativo do cargo;
 - Anexo II - Atribuição do cargo;
 - Anexo III - Cronograma de Execução do Certame;
 - Anexo IV - Critérios de pontuação do Currículo;
 - Anexo V - Critérios de pontuação da entrevista;
 - Anexo VI - Formulário de inscrição;
 - Anexo VII - Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital poderá ser investido no cargo, de acordo com a necessidade da Secretaria e, obrigatoriamente atendendo as seguintes exigências:
- Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 - Ter nacionalidade brasileira;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - Atender aos pré-requisitos do cargo;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
 - Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

9. As Inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas entre os dias 20 a 22 de dezembro de 2021, das 07h:30m às 13h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí, situada na Praça São José, Centro, nesta cidade, bem como através do endereço eletrônico: semedcl@hotmail.com.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado);

10.1. Caso a inscrição seja realizada através do endereço eletrônico mencionado no tópico 9, o candidato (a) deverá enviar o currículo devidamente comprovado e o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado).

11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo III, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição.

11.1. O recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado na sede da Secretaria Municipal de Educação ou através do endereço eletrônico semedcl@hotmail.com.

12. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação.

12.1. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge ou companheiro do candidato inscrito neste teste seletivo.

(Continua na próxima página)